

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO
CNPJ: 50.811.330/0001-35
ENDEREÇO E CEP: RUA BOM PASTOR, Nº 300 - VALE DA BENÇÃO - CEP 18149-000 / ARAÇARIÇUAMA/SP
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 119.858.019-49
OBJETO DA PARCERIA: OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE FOMENTO 01/2025 - PROCESSO ADM. 12729/2024
EXERCÍCIO: 2025 **COMPETÊNCIA:** FEVEREIRO A MARÇO
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Termo de Fomento Nº 01/2025	Processo nº 12729/2024	06/02/2025	6 MESES	R\$ 4.918,16

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/03/2025 (COMPETENCIA - FEV/25)	R\$ 4.918,16	10/03/2025	550.523.000.073.001	R\$ 4.918,16
12/05/2025 (COMPETENCIA - MAR/25)	R\$ 4.909,03	12/05/2025	550.523.000.073.001	R\$ 4.909,03
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS DO EXERCÍCIO				R\$ 9.827,19
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 9.827,19
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 9.827,19

- (1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização:
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO
Vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas na competência de:
FEVEREIRO A MARÇO
bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS AS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)	2.808,87		2.808,87	2.808,87	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	2.638,92		2.638,92	2.638,92	
Outros materiais de consumo	900,16		900,16	900,16	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	849,00		849,00	849,00	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	7.196,95		7.196,95	7.196,95	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 9.827,19
(J) (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 7.196,95
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 2.630,24
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 2.630,24
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

LOCAL e DATA:

Araçariquama/SP, 02 de setembro de 2025.

**Jonathan Ferreira
dos Santos**

Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.09.02 13:51:37 -03'00'

DIRIGENTE:

(nome, cargo e assinatura)

JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não há existência no quadro diretivo da AEBVB de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariguama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos
Santos

Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.07 21:05:11 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariçuama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos
Santos

Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.07 21:15:00 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve contratação ou remuneração a qualquer título, pela AEBVB, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariguama/SP, 07 de julho de 2025.

**Jonathan Ferreira
dos Santos**

Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.07 21:03:08 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve contratação de empresa(s) pertencente(s) a dirigente(s) da Conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública convenente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariguama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos
Santos

Assinado de forma digital por Jonathan
Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.08 15:45:39 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela AEBVB, para os fins estabelecidos no termo de fomento 01/2025.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariguama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos Santos
Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.07 21:12:00 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo de Fomento 01/2025, quando do término da vigência do ajuste.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariçuama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos Santos

Assinado de forma digital por Jonathan
Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.08 16:00:07 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve pagamentos de indenizações judiciais realizados no exercício vinculado ao Termo de Fomento 01/2025.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariçuama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos
Santos

Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.07 21:21:15 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Secretaria Do Bem Estar

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Secretaria, pela Unidade de Prestação de Serviços **Acolhimento Cidade da Criança**, **DECLARAR que não houve rateio administrativo de custos indiretos dos recursos recebidos vinculado ao Termo de Fomento 01/2025.**

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Araçariguama/SP, 07 de julho de 2025.

Jonathan Ferreira dos
Santos

Assinado de forma digital por
Jonathan Ferreira dos Santos
Dados: 2025.07.07 21:18:38 -03'00'

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO
AEBVB

19

CAPÍTULO I
Da denominação, Duração, Sede e Fins

Artigo 1.º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO, também designada pela sigla **AEBVB**, constituída em data de dezesseis de junho de um mil novecentos e oitenta e três, é por uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Araçariçuama, Estado de São Paulo, e fora na Comarca de São Roque - SP.

Artigo 2.º - A **AEBVB** tem por finalidade:

1. Prestar serviços de relevância pública e caráter social, cultural, esportivo, recreativo, educacional e de sustentabilidade ambiental.
2. Promover assistência social a crianças, jovens, idosos e famílias, através de:
 - **Serviços de Acolhimento Institucional** - atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, vítimas de maus tratos, orfandade, negligência e abandono;
 - **Programas para Terceira Idade** - atendendo idosos através de atividades psicossociais e físicas no modelo "Day Care", fortalecendo a autonomia e sociabilidade no convívio diário, contribuindo no processo de envelhecimento saudável;
 - **Programas de desenvolvimento comunitário** - atendendo famílias e promovendo o desenvolvimento na comunidade;
 - **Programas de acolhimento de refugiados** - atendendo refugiados e suas famílias, com vistas a sua integração social, profissional e cultural, através de parcerias com organizações especializadas;
 - **Programas de Incentivo ao Esporte** - através de parcerias com organizações especializadas na promoção de eventos esportivos voltados para atividades esportivas sociais, de recreação e lazer, coletivas ou individuais, que contemplem todas as faixas etárias.

Artigo 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AEBVB** não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Nº 16432

AEBVB

Associação Educacional e
Benéfice Vale da Bênção

Artigo 4.º - Para cumprir suas finalidades, a **AEBVB** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, podendo contratar funcionários devidamente qualificados para exercer funções técnicas, administrativas ou burocráticas, podendo ainda utilizar-se do trabalho voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18/02/1.998.

20

CAPÍTULO II Dos Associados

Artigo 5.º - A **AEBVB** é constituída por número ilimitado de associados distribuídos em três categorias, a saber:

- a) **FUNDADORES** - os que assinarem a ata de Fundação;
- b) **ATIVOS** - os maiores de dezoito anos que, admitidos pela Diretoria e Assembleia Geral, atuam pessoal e diretamente para a realização dos objetivos sociais;
- c) **HONORÁRIOS** - os que se distinguem por benefícios relevantes prestados à entidade, a juízo da Diretoria e Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Somente os associados ativos poderão votar e ser votados nas assembleias gerais.

Artigo 6.º - A **admissão** como associado se dará por indicação do seu nome por qualquer dos associados à diretoria, que submeterá a proposta de admissão à aprovação da Assembleia.

Artigo 7.º - São **direitos** dos associados ativos quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) participar das assembleias gerais;
- c) participar, quando convocado, das atividades da Associação.

Artigo 8.º - São **deveres** dos associados ativos:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
- b) acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembleia;

Artigo 9.º - O associado poderá ser desligado do rol de associados quando, voluntariamente, requerer o seu desligamento à Assembleia Geral.

Artigo 10 - O associado poderá ser **excluído por justa causa** do rol de associados, quando:

- a) deixar de comparecer a três assembleias gerais consecutivas, sem justificativa;
- b) infringir qualquer das normas estabelecidas neste estatuto;
- c) praticar ato ofensivo à moral, à família e aos bons costumes ou que configure grave violação às leis do País;
- d) ter dado qualquer outro motivo grave, a juízo da Diretoria.

21

Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado será decidida pela Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria pela exclusão do associado caberá recurso para Assembleia Geral que, a pedido do associado excluído e para esse fim será convocada.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição, nem esta responde por quaisquer obrigações contraídas por seus associados.

CAPÍTULO III Da Administração

Artigo 12 - A AEBVB será administrada pela **Assembleia Geral** e pela **Diretoria** e suas contas fiscalizadas pelo **Conselho Fiscal**.

Parágrafo Primeiro - A **Diretoria** poderá contratar um **DIRETOR EXECUTIVO** que, apoiado por equipe igualmente contratada e qualificada para o exercício das atividades técnico-administrativas, desenvolverá todas as atividades necessárias ao cumprimento do estabelecido no Artigo 2º deste estatuto.

Parágrafo Segundo - Compete ao **Diretor Executivo**:

- a) gerir as atividades técnico-administrativas da instituição;
- b) aprovar e responder pela contratação ou demissão de funcionários da equipe técnica da instituição;
- c) supervisionar o funcionamento de cada Unidade de Prestação de Serviços, dando suporte administrativo aos coordenadores de equipe;
- d) representar a instituição em eventos, fóruns, seminários e outros de interesse da organização;
- e) prestar contas de todas as suas atividades à Diretoria, através de relatórios periódicos;
- f) cumprir as diretrizes estabelecidas no planejamento aprovado pela assembleia geral;
- g) apresentar à diretoria sugestões de planos e atividades para serem submetidos à assembleia geral.

Nº 16432

Seção I
Da Assembleia Geral

22

Artigo 13 - A Assembleia Geral, órgão máximo da Associação, constituir-se-á de todos os associados ativos em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 14 - Compete a Assembleia Geral:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) decidir sobre reformas deste Estatuto;
- d) decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 33;
- e) decidir sobre a conveniência de adquirir, incorporar, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens, com reflexos no seu patrimônio acima de mil UFESPs;
- f) aprovar as contas, o balanço financeiro e demais assuntos administrativos que lhe sejam submetidos;
- g) admitir e demitir associados;
- h) discutir e deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais.

Parágrafo Único - Serão exigidos os votos de dois terços dos associados presentes à assembleia para deliberar sobre os assuntos enumerados nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo.

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para:

- a) apreciar o relatório anual de atividades;
- b) homologar as contas e o balanço financeiro aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a cada dois anos;
- d) demais assuntos administrativos.

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de um quinto dos seus associados, contendo o edital a pauta de assuntos a serem tratados.

Artigo 17 - As assembleias gerais ordinárias e as extraordinárias serão obrigatoriamente realizadas na sede da entidade, mediante convocação do presidente, com antecedência mínima de 10 dias, através de edital afixado nos quadros de avisos da sede, publicado na imprensa local ou outros meios convenientes, no qual deverá constar obrigatoriamente a pauta de assuntos a serem nelas tratados.

Parágrafo Primeiro - Salvo impedimentos, a presidência das assembleias gerais será sempre exercida pelo presidente da Diretoria e a secretaria pelo secretário da Diretoria.

Parágrafo Segundo – O “quorum” para a instalação das assembleias gerais, quando constar da pauta a “destituição de administradores”, “alteração estatutária” e “dissolução da entidade”, será:

- a) da metade e mais um dos associados, em primeira convocação;
- b) da terça parte dos associados, no mínimo, em segunda convocação após trinta minutos.

Parágrafo Terceiro – Não havendo qualquer das restrições estabelecida no parágrafo anterior, o “quorum” será:

- a) da metade e mais um dos associados, em primeira convocação;
- b) de qualquer número de associados, em segunda convocação, após trinta minutos.

Parágrafo Quatro – Nas assembleias gerais as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria simples dos associados presentes, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Seção II Da Diretoria

Artigo 18 - A Diretoria será constituída dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Vogal.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única reeleição.

Parágrafo Segundo – Vencido o mandato da diretoria, será considerado prorrogado automaticamente por até trinta dias.

Artigo 19 - Compete à Diretoria:

- a) apresentar à Assembleia Geral o Programa Anual de Atividades e a **Proposta Orçamentária** para o exercício, elaborado pela equipe técnica;
- b) apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades executadas no exercício anterior, elaborado pela equipe técnica;
- c) celebrar termo de fomento, termo de colaboração ou termo de parceria e outros com órgãos públicos para o cumprimento das finalidades estabelecidas neste Estatuto;
- d) contratar e/ou demitir o funcionário que ocupa o cargo de Diretor Executivo;
- e) fiscalizar a gestão do Diretor Executivo, examinando a qualquer tempo os relatórios das suas atividades;
- f) decidir sobre a conveniência de adquirir, incorporar, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens, com reflexos no seu patrimônio até mil UFESPs, exceto imóveis;

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo presidente.

24

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

- a) representar a AEBVB ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) assinar, como representante legal da entidade, contratos, termo de fomento, termo de colaboração ou termo de parceria e outros;
- f) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*vice-presidente, 1º ou 2º tesoureiro*), cheques, documentos bancários e quitações;
- g) assinar, conjuntamente com mais um diretor, procurações e quaisquer outros documentos.

Artigo 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- c) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, 1º ou 2º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
- d) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais e redigir as respectivas atas;
- b) cuidar da organização e guarda dos documentos da associação;
- c) demais responsabilidades que lhe sejam atribuídas.

Artigo 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- c) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Artigo 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia e documentada a escrituração da associação;
- b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que solicitado;
- d) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, vice-presidente ou 2º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;

Nº 16432

25

- e) apresentar o relatório financeiro anual para ser submetido à Assembleia Geral;
- f) conservar sob seu controle e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

Artigo 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, vice-presidente ou 1º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
- c) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Artigo 27 - Em caso de vacância, não havendo possibilidade da substituição legal, o cargo será preenchido pelo **Vogal** até o término do mandato.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Artigo 28 - O **Conselho Fiscal** será composto de 3 (*três*) membros e 2 (*dois*) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do **Conselho Fiscal** será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b) apreciar e emitir parecer sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- c) opinar, quando convocado, sobre a conveniência de adquirir, incorporar, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens com reflexo no seu patrimônio.

Parágrafo Único - O **Conselho Fiscal** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPÍTULO IV
Do Patrimônio e Receita**

Artigo 30 - O patrimônio da **AEBVB** é constituído pelos bens que possui, somados aos que vier a adquirir, por qualquer forma, sejam eles bens móveis ou imóveis, veículos e semoventes, ações ou apólices de dívida pública, contribuições de associados, auxílios e doações em dinheiro ou espécie, que serão registrados em seu nome, nos quais não participam seus associados.

Nº 16432

26

Artigo 31 - Para a manutenção dos seus objetivos, a **AEBVB** tem como fonte de recursos as verbas oriundas de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Termo de Parceria e outros com órgãos públicos ou privados, as doações ou contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, incentivos fiscais de qualquer natureza, rendimentos obtidos com a realização de eventos e dos frutos do seu patrimônio, através da venda, locação ou atividades regularmente permitidas, que não firmam seus objetivos estabelecidos neste estatuto ou as normas que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro - A **AEBVB** poderá criar e organizar a exploração financeira de serviços e atividades comerciais que concorram para sua auto manutenção e alcance dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo - A **AEBVB** aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Terceiro - A **AEBVB** aplica as subvenções e doações recebidas exclusivamente nas finalidades elencadas no artigo 2º deste Estatuto.

Artigo 32 - A **AEBVB** não remunera, não concede vantagens ou outros benefícios aos seus diretores, conselheiros, associados ou equivalentes, nem distribui lucros, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 - No caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

CAPÍTULO V Da Prestação de Contas

Artigo 34 - A **Prestação de Contas** da Entidade observará:

- a) os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame;
- c) a realização de auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de parceria e outros, que poderá ser feita por auditores externos independentes, se for o caso;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

✓ LEI Nº 2.100.
De 30 de novembro de 1992.

Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

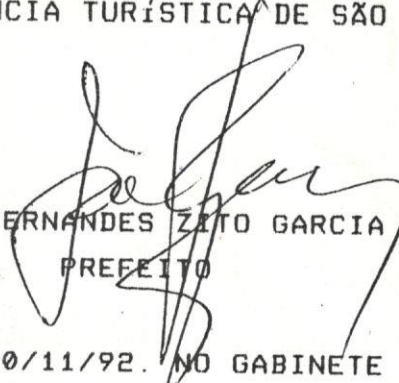
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO, localizada no km 50 da Rodovia Castelo Branco, São Roque, tendo em vista que a mesma preenche todos os requisitos previstos na Lei nº 1.337, de 22 de novembro de 1983.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/11/92.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 30/11/92. NO GABINETE DO PREFEITO.

/mas. -

Prefeitura da Est. Tur. de São Roque
PROCURADORIA JURIDICA

Certifico que este documento confere com o original.

São Roque, 26 / 11 / 96


Rubrica

Simone Judica
Assistente Jurídico - P.J.
OAB/SP 137.776

PLANO DE TRABALHO – 2024

Emenda LOA nº 18/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC		
Razão Social da OSC:	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção	
Nome Fantasia da OSC:	AEBVB	
CNPJ: 50.811.330/0001-35	Data de abertura CNPJ: 24/09/2005	
Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ) 94.30-8-00		
Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ) 94.93-6-00		
Endereço: Rua Bom Pastor, 300	Vale da Bênção	
Cidade: Araçariçuama	UF: SP	CEP: 18.147-000
Telefone: (11) 4136-4777	E- Mail: valedabencao@valedabencao.org.br	
Dados Bancário	Banco do Brasil	Agência:

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Representante legal: Jonathan Ferreira dos Santos	Cargo: Presidente	
RG: ** 850.4**-*	Órgão Expedidor: SSP- SP	CPF: ***.858.019/**
Endereço: Al. Caná, 29 Vale da Bênção		
Cidade: Araçariçuama	UF: SP	CEP: 18.147-000
E- Mail: pastorjonathanvaledabencao@gmail.com		
Telefone: (11) 98251-3199		

3. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/ TÉCNICO RESPONSÁVEL		
Nome Representante Legal: Maria Eunice Barros	Cargo: Coordenadora	
RG: *.572.8**-X	Órgão Expedidor: SSP	CPF: ***.036.678-**
Endereço: Rua Bom Pastor, 300 Vale da Bênção		
Cidade: Araçariçuama	UF: SP	CEP: 18.147-000
E-Mail: Eunice.barros@valedabencao.org.br		
Telefone: (11) 97162-1279		

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Descrição da missão da OSC, sua finalidade estatutária, capacidade de atendimento considerando sua infraestrutura física, o espaço físico da instituição e recursos materiais e financeiros.
Missão Garantir direitos à crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, capacitando-os para o exercício da cidadania, tendo como base uma referência cristã, visando sua transformação.

5. JUSTIFICATIVA:

É dever dos órgãos públicos, em consonância com a sociedade civil, reunir esforços a fim de estabelecer programas de atendimento à famílias, garantindo direitos previsto na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como: direito à vida , à alimentação, à educação, a lazer e a moradia. Para que tais direitos possam ser resguardados o acolhimento se faz necessário como forma de garantia de direitos quando a prática desses são abandonados no convívio familiar e comunitário.

As crianças e adolescentes encaminhados à instituição são acolhidas após suspeita ou comprovação de violação de direitos, cito: maus tratos, violência física e ou sexual, abandono físico, nutricional, orfandade, situações de miséria e vulnerabilidade.

A AEBVB acolhe crianças e adolescentes desde 1987, nos municípios de São Paulo, Araçariguama e Sorocaba.

Através de celebração de Termo de Colaboração com prefeitura de São Roque, se propõe o Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescente, conforme tipificado na Política Nacional da Assistência Social cumprindo as prerrogativas específicas desse serviço, nas seguintes garantias:

*Trabalhar na perspectiva do fortalecimento do vínculo familiar e comunitário por meio de atendimentos individuais e em grupo com os acolhidos e suas famílias, visitas domiciliares e encaminhamentos pertinentes;

*Proporcionar espaços de escuta e construções coletivas com as crianças e adolescentes, suscitando o fortalecimento das habilidades de comunicação, participação e autonomia, condições para a independência, o autocuidado e construção de projetos de vida;

*Pactuar através da construção do Plano Individual de Acolhimento – PIA, em conjunto com a família e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos incumbindo o desenvolvimento integral da adolescente e sua família;

*Articular com a rede de serviços socioassistenciais, serviços de políticas públicas setoriais, órgãos do Sistema de Defesa de Garantia de Direitos, a fim de alcançar o objetivo geral do serviço de acolhimento;

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Título: Acolhimento Institucional

Público Alvo Beneficiário: Adolescente gestante

Período de Execução: 13/12/2024 a 13/06/2025

Identificação do Objeto:

Descrição do plano de trabalho referente a acolhimento institucional de adolescente gestante S.C.J.A de 17 anos.

OBJETIVO GERAL:

Prestar atendimento integral em sistema de acolhimento institucional à adolescente com a idade de 17 anos, gestante de + ou menos 24 semanas.

S. não mantém vínculo com sua genitora, o genitor já é falecido e a bisavó com quem foi criada também já faleceu.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

1. Atender e acompanhar a adolescente no Serviço de Acolhimento;
2. Acompanhar os atendimentos voltados a sua saúde física, gestacional e psiquiátrica;
3. Avaliar e planejar as atividades articulando com a rede de serviços socioassistenciais para realizar os acompanhamentos sociofamiliares.

METODOLOGIA:

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas

acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Acolher adolescente gestante até sua maior idade e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Com a presente proposta, pretendemos continuar o trabalho que estamos desenvolvendo e em específico com a adolescente S. para o bem estar tanto dela quanto do bebê que ela gesta em estreita parceria e articulação com o poder público municipal e sociedade civil, avançando e aprimorando o trabalho desenvolvido, necessário para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade

AÇÕES

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Serviço de Acolhimento constitui importante canal para a identificação de situações que venham a demandar ações e atendimentos continuados na rede socioassistencial e, ainda, de serviços de saúde e demais políticas públicas. As unidades devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os (as) usuários (as). O trabalho em conjunto com a rede de assistência social, sobretudo o CRAS, o CREAS e o Centro Pop, é fator fundamental na construção do processo de resgate da autonomia. Entre as demais políticas setoriais, destacamos:

* Acesso à documentação civil – estratégias de articulação e encaminhamento para a retirada de documentação, incluindo Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, entre outros.

* Acesso aos serviços de saúde – o acompanhamento de saúde deve possuir fluxo

local, a ser estabelecido em conjunto com a Coordenadoria de Assistência Social, Coordenação de Área Programática, Centros Municipais de Saúde, Programa de Saúde da Família, Emergências, de maneira a possibilitar não somente o atendimento em casos emergenciais, mas possibilitar diagnóstico e tratamento de doenças como tuberculose, HIV e doenças sexualmente transmissíveis, além de cuidados de atenção básica a doenças crônicas como hipertensão e diabetes e do controle da vacinação. Deve, ainda, existir controle do pré-natal no caso das gestantes acompanhadas.

* Acesso aos serviços de saúde mental – o Serviço deve estabelecer fluxo de atendimento com a rede de saúde mental de referência no território, seja através dos ambulatorios de saúde mental, dos CAPS ou demais dispositivos, de modo a garantir atendimento continuado. Nestes casos, é importante possuir referência da emergência que atende ao território. O atendimento em dependência química deve considerar os recursos disponíveis tanto na rede governamental – como CAPS, e ambulatorios de saúde mental, como na rede não governamental, com grupos de mútua ajuda, como AA, Narcóticos Anônimos, comunidades terapêuticas, entre outros.

* Acesso à rede de educação – a inserção na escola é essencial e obrigatória no caso de crianças e adolescentes, devendo ser providenciada assim que há a entrada em alguma unidade de acolhimento ou retorno ao convívio familiar, sempre por intermédio do serviço ou órgão que realizará o acompanhamento. No caso de adultos, a alfabetização ou o aumento de escolaridade é ferramenta fundamental no fortalecimento de autonomia e deve ser estimulada como parte do processo de preparação para inclusão produtiva.

* Acesso a projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho e geração de renda – os Serviços devem mapear os recursos comunitários e as instituições que promovem a capacitação, como principal estratégia para a inclusão produtiva e geração de renda. Programas e projetos governamentais ou não governamentais, e cursos de capacitação realizados em diferentes instituições devem fazer parte do leque de parcerias estabelecidas.

* Acesso ao Sistema de Garantia de Direitos - No caso do atendimento a Crianças e Adolescentes é primordial a articulação com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos, visto que a intervenção com este público é parametrizada por diversos

documentos normativos a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 OUTRAS CATEGORIAS

Valores expressos em reais

Natureza da despesa	Descrição	Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Recursos Humanos	Cuidadora/ Educador social nível médio para 240 horas mensais	R\$ 13.620,66	R\$ 2.270,11	R\$ 2.270,11	R\$ 2.270,11	R\$ 2.270,11	R\$ 2.270,11	R\$ 2.270,11
Recursos Humanos	Cuidador fogueista nível médio para 120 horas mensais	R\$ 5.808,30	R\$ 968,05	R\$ 968,05	R\$ 968,05	R\$ 968,05	R\$ 968,05	R\$ 968,05
Gênero alimentício	Alimentos em geral, hortifrutí, padaria, açougue	R\$ 3.600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Utilidades Públicas	Tarifas de água, energia elétrica, internet, gás e etc.	R\$ 480,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Serviços de terceiros	Lazer, Uber, profissionais adicionais tais como: psicopedagogos, terapeutas e etc	R\$ 2.400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Outro Materiais de Consumos: Gastos adicionais e farmacêuticos	Vestuário, calçados, toalha, material higiênico, farmácia, fraldas infantis e afins	R\$ 3.600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Totais		R\$ 29.508,96	R\$ 4.918,16	R\$ 4.918,16	R\$ 4.918,16	R\$ 4.918,16	R\$ 4.918,16	R\$ 4.918,16

8. CAPACIDADE INSTALADA:

Casa propriedade da AEBVB, com endereço rua Bom Pastor, 300- Bairro Vale da Bênção, CEP: 18.147-000, Araçariçuama- SP

ESPAÇOS/AMBIENTES	QUANTIDADE
Depósito	01
Área de Serviço/lavanderia	01

Banheiro feminino (01 vaso+01 lavatório)	01
Banheiro masculino (01 vaso+01 lavatório)	01
Banheiro adaptado	01
Cozinha	01
Sala de Jantar	01
Sala de estar	01
Sala Administrativa	01
Sala Direção	01
Dormitórios	03

9. RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Coordenador/Supervisor	Nível Superior	CLT	80 mensais
Assistente Social	Serviço Social	CLT	32 h/m
Psicóloga	Psicologia	CLT	32 h/m
Educador/Cuidador residente	Nível Médio	CLT	240 h/m
2 auxiliares/cuidadores/folguista	Nível Médio	CLT	240 h/m
*1 auxiliar cuidadora específica- Caso S.C.J.A	Nível Médio	CLT	240 h/m
*1 auxiliar cuidadora específica- Caso S.C.J.A (folguista)	Nível Médio	CLT	120 h/m

*** Sendo essas duas novas contratações para atendimento exclusivo da adolescente em questão, em formato de prestação de serviços (PJ-Pessoa Jurídica)**

10. AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES

Atividades	Dias	Período	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões de equipe e educadores.	Conforme agenda	Manhã ou tarde	X	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	X
Reunião Intersetorial dos Serviços Socioassistenciais.	Conforme agenda	Manhã ou tarde	X	x	X	x	x	X		x	x	x		
Capacitação técnica e operativa para toda equipe <u>Temas:</u> Eca, Proteção contra violência e o abuso sexual de crianças e adolescentes, Fases do desenvolvimento infantil, Bullying, como lidar com frustrações e agressividade e stress no trabalho.	Segunda ou Sexta – feira	Manhã ou tarde	X		x		x		x		x		X	
Fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária.	Segunda a Sexta	Manhã e tarde	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Fortalecimento de vínculos, visitas domiciliares, entrevistas sociais, acolhimento psicossocial, grupos de orientação e apoio, atividade de escuta mútua.	Dias alternados Data programada	Manhã ou tarde	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo socioeducativo e socio reflexivo.	Segunda a Quarta – feira	Manhã ou tarde	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Acompanhamento pedagógico, psicopedagógico e educacional.	Diário	Manhã ou tarde	X	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Segura autonomia futura – profissionalização e inserção no mercado	De acordo com a faixa etária	Manhã ou tarde	X	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	X

<p>de trabalho: Oficinas de elaboração de currículo, oficinas voltadas para qualificação profissional, simulação de entrevistas, encaminhamento para o mercado de trabalho.</p>													
<p>Fortalecimento da autoestima, autonomia e socialização, oficinas de literatura, oficinas terapêuticas, oficinas de esportes, jardinagem, artes manuais.</p> <p><u>Atividades sociais:</u> passeios, festas, cinema, teatro, culinária.</p> <p><u>Atividades auto expressivas:</u> Pintura, dança, música, atividade de autoestima e beleza, ateliê de escrita e expressão rodas de conversa.</p>	<p>De acordo com a programação</p>	<p>Manhã ou tarde</p>											
			X	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x

DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

	<p>Jonathan Ferreira dos Santos</p> <p>Assinado de forma digital por Jonathan Ferreira dos Santos Dados: 2025.01.08 18:16:46 -03'00'</p>
<p>Responsável Técnico (a) pelo Projeto</p>	<p>Representante legal da proponente:</p>
<p>Local e Data: Araçariçuama/SP, 03 de janeiro de 2025.</p>	

Araçariçuama, 11 de julho de 20225

Relatório anual de execução

O relatório em questão visa trazer as informações pertinentes ao caso da adolescente Stefanny Caroline Jeremias Alfieri, acolhida entre 13 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025 por determinação judicial em nossa instituição Associação Educacional Beneficente Vale da Bênção, unidade Cidade da Criança em Araçariçuama.

Aqui contém as atividades desenvolvidas com o cumprimento de metas e descrição das propostas e resultados alcançados.

Como objetivo geral citamos o atendimento integral em sistema de acolhimento institucional à adolescente com a idade de 17 anos, gestante de + ou menos 24 semanas na data do acolhimento, Stefanny não mantinha bom vínculo de convivência com sua genitora, o genitor já é falecido e a bisavó com quem foi criada também já faleceu.

Quanto aos objetivos específicos cito:

1. Atender e acompanhar a adolescente no Serviço de Acolhimento;
2. Acompanhar os atendimentos voltados a sua saúde física, gestacional e psiquiátrica;
3. Avaliar e planejar as atividades articulando com a rede de serviços socioassistenciais para realizar os acompanhamentos sociofamiliares.

A metodologia que foi aplicada:

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os

direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.

Metas e propostas:

Nossa principal meta era acolher adolescente gestante até sua maior idade, oferecendo a ela todos os cuidados referentes não só a gestação, mas também com a atenção à perspectivas psíquicos e físicos quando falamos de saúde. Em aspectos sociais o estímulo a autonomia (pensando na maior idade) com orientação no que se refere a preparo de refeições, cuidados pessoais, cuidados com o bebê, e o contato com a família extensa fizeram parte das metas.

Em partes as metas foram atingidas já que durante todo o período de acolhimento a atenção à saúde da adolescente foi diligentemente observada.

Semanalmente a adolescente recebeu atendimento psicológico no local de acolhimento, esteve presente as consultas agendadas sempre acompanhada de educadora da instituição, bem como foi socorrida em todas as situações que apresentou algum problema de saúde repentino.

Referente as questões sociais, estimulamos e possibilitamos contato com a família extensa, mãe avó paterna.

Também realizamos o chá de bebê com a presença de voluntários que se identificaram com a acolhida, com a presença de toda a equipe.

A adolescente participou de atividades de recreação; pode participar da organização do enxoval do bebê; recebeu apoio com escuta especializada por parte da equipe técnica em todos os momentos necessários e solicitados;

Foi atendida e visitada por equipe do CREAS de São Roque e recebeu várias doações da parte deles para seu bebê.

Todos os direitos foram resguardados e toda proteção necessária foi aplicada.

Resultados:

Para a manutenção do bem estar tanto dela quanto do bebê que ela gestava em estreita parceria e articulação com o poder público municipal e sociedade civil, avançando e aprimorando o trabalho desenvolvido, necessário para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ouvimos sempre os desejos da adolescente dando sempre importância às suas falas, sendo assim a adolescente apresentou o desejo de morar com a avó paterna antes da sua maior idade, que aceitou se responsabilizar pela neta e o bebê que ela gestava.

Como o poder judiciário aceitou a a solicitação apresentada, encerrou-se assim o acolhimento de Stefanny, que foi acompanhada pela assistente social até a casa da avó no município de Votorantim- SP.

Importante salientar que antes do desacolhimento, foi realizada visita domiciliar à avó para que fosse garantido bem estar da adolescente após o desacolhimento.

Em suma os resultados foram positivos quanto ao período de acolhimento os objetivos e metas alcançados.

Erika Rocha Santos
Assistente Social



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310613343711791
06/03/2025 13:52:05

Cliente - Conta atual

Agência 523-1
Conta corrente 212283-9ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	75,50 C	
				10/02 17:13 AEBVB			
10/02/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.411.202.886.050	75,50 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/02/2025			
21/02/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	1.475,64 C	
				21/02 10:39 ASSOCIACAO E E B VAL			
21/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.101	348,51 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
21/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.102	87,45 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
21/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.103	717,85 D	
				DE MARCO DROGARIA LTDA			
21/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.104	321,83 D	0,00 C
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
26/02/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	1.148,13 C	
				26/02 15:01 ASSOCIACAO E E B VAL			
26/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.601	144,54 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
26/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.602	238,60 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
26/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.603	343,00 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
26/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.604	327,13 D	
				EDINALDO LOPES DA SILVA - ME			
26/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	22.605	94,86 D	0,00 C
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
27/02/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	1.200,00 C	
				27/02 14:27 ASSOCIACAO E E B VAL			
27/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	22.701	1.200,00 D	0,00 C
				27/02 15:08 MAIARA FREIRE DA SILVA ROC			
28/02/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	10,00 C	
				28/02 15:10 AEBVB			
28/02/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	850.591.200.049.589	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 27/02/2025			
28/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320109595824861
01/04/2025 10:33:23

Cliente - Conta atual

Agência 523-1
Conta corrente 212283-9ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	282,50 C	
				06/03 18:52 ASSOCIACAO E E B VAL			
06/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.601	282,50 D	0,00 C
				06/03 18:52 METALOGOS			
07/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	2,79 C	
				07/03 17:39 AEBVB			
07/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.661.200.743.266	2,79 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/03/2025			
10/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.073.001	4.918,16 C	
				10/03 15:30 PREF SR CTA MOVIMENTO			
10/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	1.200,00 C	
				10/03 17:28 ASSOCIACAO E E B VAL			
10/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	79,60 C	
				10/03 17:54 AEBVB			
10/03/2025		0523	99015	470 Transferência enviada	550.523.000.140.565	1.200,00 D	
				10/03 17:58 ASSOCIACAO E E B VAL			
10/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.001	1.200,00 D	
				10/03 17:32 MAIARA FREIRE DA SILVA ROC			
10/03/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.691.200.693.668	79,60 D	
				Cobrança referente 10/03/2025			
10/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.691.201.227.238	10,00 D	3.708,16 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/03/2025			
11/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	105,61 C	
				11/03 12:54 ASSOCIACAO E E B VAL			
11/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	10,00 C	
				11/03 12:55 AEBVB			
11/03/2025		0523	99015	470 Transferência enviada	550.523.000.140.565	3.823,77 D	0,00 C
				11/03 14:11 ASSOCIACAO E E B VAL			
13/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	915,31 C	
				13/03 18:37 ASSOCIACAO E E B VAL			
13/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.301	284,84 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
13/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.302	250,86 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
13/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.303	53,78 D	
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
13/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.304	325,83 D	0,00 C
				ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
17/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.073.001	8.852,69 C	
				17/03 16:11 PREF SR CTA MOVIMENTO			
17/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	566,50 C	
				17/03 15:26 ASSOCIACAO E E B VAL			
17/03/2025		0523	99015	470 Transferência enviada	550.523.000.140.565	8.852,69 D	
				17/03 19:12 ASSOCIACAO E E B VAL			
17/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.701	566,50 D	0,00 C
				17/03 15:28 METALOGOS			
18/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	1.200,00 C	
				18/03 18:32 ASSOCIACAO E E B VAL			
18/03/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	5,60 C	
				18/03 18:16 AEBVB			

18/03/2025	0523	99015	870	Transferência recebida	550.523.000.300.035	10,00 C	
				18/03 18:42 AEBVB			
18/03/2025	0000	13105	144	Pix - Enviado	31.801	1.200,00 D	
				18/03 18:37 MAIARA FREIRE DA SILVA ROC			
18/03/2025	0000	13113	258	Tarifa Pix Enviado	830.771.100.216.636	5,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 17/03/2025			
18/03/2025	0000	13113	258	Tarifa Pix Enviado	830.771.100.216.637	10,00 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 18/03/2025			
24/03/2025	0523	99015	870	Transferência recebida	550.523.000.140.565	250,00 C	
				24/03 17:14 ASSOCIACAO E E B VAL			
24/03/2025	0000	13105	144	Pix - Enviado	32.401	250,00 D	0,00 C
				24/03 17:17 TALLITA SABINO DE ALMEIDA			
26/03/2025	0523	99015	870	Transferência recebida	550.523.000.300.035	2,47 C	
				26/03 18:15 AEBVB			
26/03/2025	0000	13113	258	Tarifa Pix Enviado	860.851.200.032.260	2,47 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 24/03/2025			
28/03/2025	0523	99015	870	Transferência recebida	550.523.000.140.565	494,72 C	
				28/03 18:15 ASSOCIACAO E E B VAL			
28/03/2025	0000	13105	109	Pagamento de Boleto	32.801	494,72 D	0,00 C
				DE MARCO DROGARIA LTDA			
31/03/2025	0000	00000	999	S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370210466467181
02/05/2025 11:06:40

Cliente - Conta atual

Agência 523-1
Conta corrente 212283-9ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	226,00 C	
				02/04 17:15 ASSOCIACAO E E B VAL			
02/04/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	2,23 C	
				02/04 17:30 AEBVB			
02/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.201	226,00 D	
				02/04 17:16 METALOGOS			
02/04/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.921.200.087.894	2,23 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/04/2025			
11/04/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	79,60 C	
				11/04 17:35 AEBVB			
11/04/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	861.010.804.908.850	79,60 D	0,00 C
				Cobrança referente a 10/04/2025			
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310211228554811
02/06/2025 11:50:04

Cliente - Conta atual

Agência 523-1
Conta corrente 212283-9ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.073.001	4.909,03 C	
				12/05 16:07 PREF SR CTA MOVIMENTO			
12/05/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	831.321.202.833.791	79,60 D	4.829,43 C
				Cobrança referente 12/05/2025			
14/05/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.300.035	79,60 C	
				14/05 17:35 AEBVB			
14/05/2025		0523	99015	470 Transferência enviada	550.523.000.140.565	4.909,03 D	0,00 C
				14/05 17:48 ASSOCIACAO E E B VAL			
26/05/2025		0523	99015	870 Transferência recebida	550.523.000.140.565	868,39 C	868,39 C
				26/05 18:35 ASSOCIACAO E E B VAL			
27/05/2025		0523	99015	470 Transferência enviada	550.523.000.073.001	868,39 D	0,00 C
				27/05 17:17 PREF SR CTA MOVIMENTO			
31/05/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310613343711791
06/03/2025 13:51:14

Cliente	
---------	--

Agência	523-1
Conta	212283-9 ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2025

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320109595824861
01/04/2025 10:32:17

Cliente	
---------	--

Agência	523-1
Conta	212283-9 ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Mês/ano referência	MARCO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370210466467181
02/05/2025 11:07:42

Cliente

Agência 523-1
Conta 212283-9 ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Mês/ano referência MARCO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3310211228554811
02/06/2025 11:49:24

Cliente

Agência 523-1
Conta 212283-9 ASSOCIACAO - ACOLHIMENTO
Mês/ano referência MAIO/2025

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE907691 JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088